

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 006/2023**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e em consonância com a deliberação do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na II Reunião Extraordinária do ano de 2023, realizada no dia 09 de março de 2022; e

**CONSIDERANDO** a apresentação do Plano de Execução Financeira referente à Resolução SES/MG nº 6.949, de 04 de dezembro de 2019, que institui o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para implantação dos Núcleos Intersetoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz em Minas Gerais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano de Trabalho para execução dos recursos referentes à Resolução SES/MG nº 6.949, de 04 de dezembro de 2019;

**Art. 2º** - Fica advertida a Secretaria Municipal de Saúde quanto à necessidade de melhor detalhamento das ações que serão realizadas e dos objetivos pretendidos, devendo-se evitar generalizações que comprometam a rastreabilidade e o devido acompanhamento da proposta de trabalho

**Art. 3º** - Apesar da aprovação do Plano de Trabalho em comento, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis obrigada a submeter ao Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas da efetiva utilização dos recursos da resolução.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2023.

Divinópolis, 10 de março de 2023.

**WARLON CARLOS ELIAS**  
Presidente - CMS

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**COC739A9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/03/2023. Edição 3477  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>